



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



00906 - 11.00  
SEDAC 91 2

DATA: 22.08.91

REQUERENTE:

SPI 906-1100/91-2  
LOCALIDADE : POA  
NOME : IPHAE

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO  
IMOVEL - IMOVEL

LOCALIDADE:

ASSUNTO:

IVORÁ - Alberto Pasqualini

imóvel desapropriado via  
decreto do Gov em 20.01.94



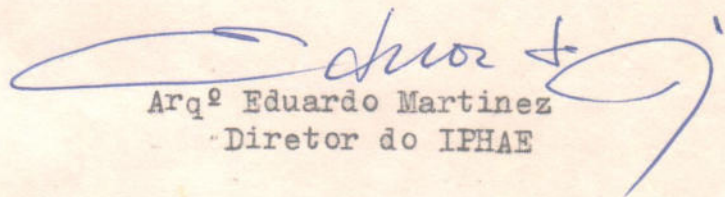


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00906-11.00/912  
Fls. 02

MEMO IPHAE Nº 75/91  
DE: 21/AGO/91  
PARA:ASSESSORIA JURÍDICA

Solicitamos abertura de processo, visto que estaremos encaminhando o tombamento do imóvel onde nasceu o Senador Alberto Pasqualini, em Ivorá.

  
Arqº Eduardo Martinez  
Diretor do IPHAE

SEDAC  
PROTOCOLO  
Nº 2647  
ENTRADA 21/8/91



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

Ivorá, 15 de agosto de 1991.

Ofício nº 132/91

Excelentíssimo Senhor Diretor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência ao ensejo em que, respaldando ao anseio muito antigo da comunidade ivorense, vimos so licitar o Tombamento pelo IPHAE da casa onde nasceu o Senador Alber to Pasqualini, nesta cidade.

Cumpre-nos informar que o pretendido tombamento foi in- cluído como um momento marcante dentro dos eventos programados para a Primeira Semana Cultural de Ivorá, com realização prevista para o período de 22 a 28 de setembro de 1991, ato que objetiva buscar o Resgate da Memória do ilustre filho de Ivorá.

Dando cumprimento às orientações do IPHAE, estamos passan do as suas mãos, em anexo, os documentos habilitatórios para a for- mação do processo de tombamento:

- 1 - Histórico da casa onde nasceu o Senador Alberto Pas- qualini;
- 2 - Certidão do Registro de Imóveis;
- 3 - Plantas, cortes, fachadas do referido imóvel;
- 4 - Planta de situação e localização do imóvel.

.....

Exmo. Sr.

Arq. EDUARDO MARTINEZ

DD. Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado

PORTO ALEGRE

«BERÇO DE ALBERTO PASQUALINI»



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA**



.....

Cabe-nos informar também que o levantamento fotográfico e o Laudo Técnico da casa referida se encontram em poder do Arquiteto Angelo Paluddo, funcionário desse Instituto.

Colocando-nos à disposição desse Instituto para outras informações acaso necessárias agradecendo antecipadamente a atenção ' ao que acabamos de apresentar, colhemos a oportunidade para minifetar-lhe nosso apreço e consideração.

Atenciosamente

DR. IRINEO MARIOTTO  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**



HISTÓRICO DA RESIDÊNCIA ONDE NASCEU O  
SENADOR ALBERTO PASQUALINI - IVORÁ

A casa onde nasceu o Senador Alberto Pasqualini foi construída no ano de 1896. Trata-se de uma construção rústica de 75,6275 m<sup>2</sup> de área, localizada na Rua Garibaldi, em terreno distante 14,20 m da esquina mais próxima, formada pela Rua Garibaldi e Avenida General Osório. A residência é constituída por uma dependência com área de 15,795 m<sup>2</sup>, com forro de tábua e piso de assoalho, com uma porta de frente para a Rua Garibaldi e uma janela também de frente para a Rua a Rua Garibaldi e mais uma porta interligando esta dependência a outra com área útil de 15,60 m<sup>2</sup>, com forro de taquara emassada com barro e piso de assoalho, com uma porta de frente para a Rua Garibaldi e uma janela lateral e mais uma porta interligando a dependência agora descrita a outra, em nível 0,35 m mais baixo que a anterior, esta com área útil de 29,225 m<sup>2</sup>, com forro de duratex e piso de cerâmica e assoalho, com uma janela lateral e uma porta e mais uma janela aos fundos, ~~com uma janela lateral e uma porta e mais uma janela aos fundos,~~ com uma porta interligando esta dependência a um sobrado ao lado oeste. As paredes das duas primeiras dependências são constituídas de pedra de arenito, partes rebocadas e partes a vista. Na outra dependência as paredes também eram de pedra de arenito mas foram demolidas e substituídas por paredes de tijolos furados. Originalmente a cobertura era de telhas de barro do tipo canal, sendo posteriormente substituídas por telhas de cimento amianto.-----

Ivorá, 15 de agosto de 1991.

DR. IRINEO MARIOTTO  
Prefeito Municipal

— MATRÍCULA —



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO  
LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL

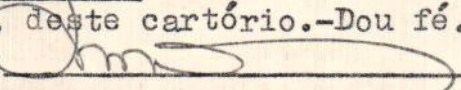
Secretaria da Cultura		
Proc. nº 00906-11.00/912		
Fls.06	FLS.	MATRÍCULA

Faxinal do Soturno, 07 de agosto de 1991 | 01 | 11.516

Imóvel: TERRENO "B" com a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados (245,00 m<sup>2</sup>), situado na rua Garibaldi, lado par, distante 14,20 metros da esquina formada pela rua Garibaldi, lado par e Av.General Osório, lado ímpar, dentro da quadra 15, setor 2, da cidade de Ivorá, formada pelas ruas Garibaldi, São José, rua "F" e Av.General Osório, com as seguintes confrontações e dimensões: Norte, na extensão de 9,80 metros, com a rua Garibaldi, lado par; Sul, na extensão de 9,80 metros, com o terreno "C" deste fracionamento; leste, na extensão de 25,00 metros, com o terreno "A" deste fracionamento; oeste, na extensão de 25,00 metros, com terreno de Arlei Antonio Trevisan; contendo um galpão de madeira, digo, contendo um galpão, de construção muito antiga.-

Proprietário: EDEMAR JOSÉ FELIN, brasileiro, do comércio, casado - com DORILDA ERNESTINA MARCHESAN FELIN, CPF 051.837.480-49, residente e domiciliado em Ivorá, RS.-

Título Aquisitivo: Matrícula nº 11.514, fls.01, do livro Registro Geral nº 2, deste cartório.-Dou fé.-

A Ajudante:  Maria Helena Dias.-

O referido é verdade e dou fé.-

Faxinal do Soturno, 07 de agosto de 1991.-

custas: Cr\$975,00.-

  
Maria Helena Dias  
AJUDANTE



O B R A : RESIDÊNCIA DO SENADOR ALBERTO PASQUALINI  
L O C A L : R U A G A R I B A L D I - I V O R Á

PROJETO ARQUITETÔNICO

S I T U A Ç Ã O E L O C A L I Z A Ç Ã O

PRANCHA Nº  
**01**

PREFEITO MUNICIPAL :

  
DR. IRINEO MARIOTTO

ESCALA :  
1 : 500

RESPONS. LEVANTAM. :

  
ENG. CIV. IRINEO TREVISAN - CREA 30846

DESENHO :  
I. TREVISAN

D A T A :  
AGOSTO 1991

O B R A : RESIDÊNCIA DO SENADOR ALBERTO PASQUALINI  
L O C A L : R U A G A R I B A L D I - I V O R Á

PROJETO ARQUITETÔNICO

ÁREA CONSTRUIDA :  
A = 75.6275 m<sup>2</sup>

PLANTA BAIXA - CORTES - FACHADA

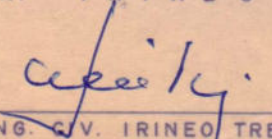
PRANCHA Nº  
**02**

PREFEITO MUNICIPAL :

  
DR. IRINEO MARIOTTO

ESCALA :  
1 : 50

RESPONS. LEVANTAM. :

  
ENG. CIV. IRINEO TREVISAN - CREA 30.846

DESENHO :  
I. TREVISAN

D A T A :  
A G O S T O 1 9 9 1





Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00906-11.00/91-2  
Fis. 10

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

Ivorá, 20 de agosto de 1991.

Ofício nº 146/91

Senhora Diretora:

Temos a grata satisfação de cumprimentá-la, na oportunidade em que estamos passando as suas mãos, em anexo, cópia xerográfica do PROJETO PRÓ-RESGATE DA MEMÓRIA DO SENADOR ALBERTO PASQUALINI e cópia do programa da PRIMEIRA SEMANA CULTURAL DE IVORÁ, agora já com eventos definidos e datas de realização estabelecidas.

Ao agradecer o especial apoio de Vossa Senhoria durante toda a fase de montagem e o incentivo concedido durante o planejamento, vimos solicitar a divulgação nos órgãos coordenadores pela Secretaria da Cultura do Estado.

Na certeza de sua atenção, colhemos mais esta oportunidade para manifestar-lhe nossos protestos de estima e reconhecimento.

Atenciosamente

DR. IRINEO MARIOTTO  
Prefeito Municipal

À Professora  
MARISA SIMON  
MD. Diretora do Patrimônio Histórico do Estado  
Secretaria da Cultura  
PORTO ALEGRE - RS



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00906-11.00912  
Fls. 11

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



1ª SEMANA CULTURAL DE IVORÁ

TEMA: "RESGATE DA MEMÓRIA DO SENADOR ALBERTO PASQUALINI"

DE 22 A 28 DE SETEMBRO DE 1.991

PROMOÇÃO: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
- COMISSÃO PRÓ-RESGATE DA MEMÓRIA DO SENADOR  
"ALBERTO PASQUALINI"

APOIO: - GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
- INSTITUTO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DA UFSM  
- INSTITUTO ESTADUAL DO LIVRO  
- REFINARIA "ALBERTO PASQUALINI"  
- REDE BRASIL SUL DE COMUNICAÇÕES  
- JORNAL "A RAZÃO"  
- MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO  
- COMUNIDADE IVORENSE

«BERÇO DE ALBERTO PASQUALINI»



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



1ª SEMANA CULTURAL DE IVORÁ

TEMA: "RESGATE DA MEMÓRIA DO SENADOR ALBERTO PASQUALINI

DE 22 A 28 DE SETEMBRO DE 1.991

PROGRAMAÇÃO

DIA 22 DE SETEMBRO - Domingo

- 7 h - Alvorada Festiva
- 9 h - Missa em memória de Alberto Pasqualini
- 12h - Almoço com solenidade de Abertura da 1ª Semana Cultural de Ivorá
  - Exposição do Acervo de Alberto Pasqualini
  - Exposição Feira de Produtos Coloniais (EMATER)
  - 1ª Feira do Livro
  - Apresentação da Banda Integração Condor-Pejuçara

DIA 23 DE SETEMBRO - Segunda-feira

- 7 h - Alvorada Festiva
- 9 h - Feira do Livro
- 10h - Hora da "Rádio Comunidade" - Programação especial nas Rádios regionais sobre Alberto Pasqualini
- 19h - Exposição de Pinturas - Jonessy Nunes
  - Exposição Fotográfica - Ivorá antigo a cargo da Biblioteca Pública Municipal e Museu
  - Ivorá Terra e Gente: Fotógrafa - Brígida Heck
- 20h - Conferência sobre a vida e obra de Alberto Pasqualini. Conferencista - Joaquim José Felizardo (Porto Alegre)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00906-11.0091-2  
Fls. 3

**DIA 24 DE SETEMBRO - Terça-feira**

- Atividades Culturais nas Escolas durante todo o dia
- 19h - Sessão de Filme: "Brasil Político"

**DIA 25 DE SETEMBRO - Quarta-Feira**

- Atividades Culturais nas Escolas durante todo o dia
- 14h - Reunião de Prefeitos e Secretários Municipais de Educação e Cultura da AJACE
- 17h - Painel sobre o "Pensamento Político-Filosófico de Alberto Pasqualini"
- 19h30min - Apresentação do Coral Municipal de Ivorá
- 20h - Jantar Típico Italiano

**DIA 26 DE SETEMBRO - Quinta-Feira**

- Atividades Culturais nas Escolas durante todo o dia
- 19h - Sessão de Filme: "Brasil Político"
- 20h - Sessão solene da Câmara de Vereadores
- Ato solene de assinatura do Decreto que denominará o prédio da Prefeitura de "Centro Administrativo Senador Alberto Pasqualini"

**DIA 27 DE SETEMBRO - Sexta-Feira**

- 9 h - Peça teatral infantil: "Carlota Feliz"  
Teatro Universitário Independente
- Divulgação dos vencedores do Concurso Municipal Alberto Pasqualini, lançado na "Semana da Pátria e premiação dos mesmos
- 11h - Recepção ao Governador e demais Autoridades Estaduais
- Lançamento do Concurso de Monografias, sobre a Vida e Obra do "Senador Alberto Pasqualini"
- 12h - Almoço Festivo
- Homenagem à "Dona Suzana Pasqualini"

«BERÇO DE ALBERTO PASQUALINI»



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA**



- Ato de tombamento da casa onde nasceu "Alberto Pasqualini" e visitação a mesma
- Visita à Prefeitura Municipal
- Visita à Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Pe. Pedro Marcelino Copetti"
- Exposição Feira de Produtos Coloniais
- 16h - Peça teatral infantil: "Carlota Feliz" - Teatro Universitário Independente

**DIA 28 DE SETEMBRO - Sábado**

- 14h - Torneio de Futebol de Salão entre as Seleções dos Municípios da 4ª Colônia Italiana
- 19h - Premiação das seleções vencedoras
  - Apresentação do Grupo de Danças "Felice Itália" ( Santa Maria)
  - Solenidade de encerramento da 1ª Semana Cultural de Ivora
  - Jantar dançante com animação da Banda Umberto Primo (Santa Maria).

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00906-11-00/91-2  
Fls. 4



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA**



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00906-1.00/91-2  
Fls. 15

**P R O J E T O**  
**PRÔ-RESGATE DA MEMÓRIA DO SENADOR**  
**"ALBERTO PASQUALINI"**

**- PRIMEIRA ETAPA -**

**IVORÃ - AGOSTO DE 1.991**

«BERÇO DE ALBERTO PASQUALINI»



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA**



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00906-11.00/91-2  
Fls. 16

"O trabalho não se valoriza apenas com salários vitais e com as garantias jurídicas do trabalhador. Não basta que os trabalhadores não sofram privações e não possam ser despedidos a arbítrio do empregador. É necessário também sejam admitidos a usufruir, em certo grau, dos bens que eles próprios produzem, do conforto e do bem estar que a civilização moderna está em condições de proporcionar a cada um. Sem isso não se atenderá ao preceito constitucional que postula a valorização do trabalho e não apenas o estabelecimento de condições que assegurem, biologicamente, a subsistência do trabalhador."

**ALBERTO PASQUALINI \***

(\*) Em BASES E SUGESTÕES, de Pasqualini, citada na obra de Milton Dutra "O TRABALHISMO DE PASQUALINI."

Porto Alegre: Editora Intermédio, 1986.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA**



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00906-11.00/91-2  
Fls. 37

COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
- COMISSÃO PRÓ-RESGATE DA MEMÓRIA DO SENADOR "ALBERTO PASQUALINI"
- SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

APOIO:

- INSTITUTO ESTADUAL DO LIVRO
- REFINARIA "ALBERTO PASQUALINI"
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
- INSTITUTO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
- REDE BRASIL SUL DE COMUNICAÇÕES
- JORNAL "A RAZÃO"
- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVORÁ

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA:

- DE SETEMBRO DE 1.991 A MAIO DE 1.992.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA**

**DADOS BIOGRÁFICOS DE "ALBERTO PASQUALINI"**

**ALBERTO PASQUALINI** nasceu no Núcleo Norte da Colônia de Silveira Martins, aos vinte e três dias do mês de Setembro de mil novecentos e um. O povoado, tempos depois, em homenagem à terra de onde provinham os colonos italianos, tomou o nome de Nova Údine, para, por volta de 1.939, passar a chamar-se **IVORÁ**, por sugestão do Instituto Histórico e Geográfico do Estado do Rio Grande do Sul.

Em 1.901, ano de nascimento de **PASQUALINI**, o Núcleo Norte, já incorporado ao Município de São Martinho como distrito, foi anexado ao Município de Vila Rica, atual Município de Júlio de Castilhos, na condição de 2º distrito daquela Municipalidade.

Através da Lei Nº 8.597, de 09 de Maio de 1.988, **IVORÁ** obteve sua emancipação, conseguindo desmembrar-se com uma área de 130 Km<sup>2</sup>, de uma área total de 554 Km<sup>2</sup> que compunha o distrito.

**PASQUALINI** era filho do Escrivão distrital Alexandre Pasqualini e de Paulina Bortoluzzi, natural de Arroio do Só, 4º distrito de Santa Maria.

Menino ainda, **PASQUALINI** acompanhou, entre 1909 e 1913, os Pais que se instalaram em Restinga Seca, com o Cartório Distrital na localidade de São Miguel, onde teria vivido até 1.924. Posteriormente Alexandre Pasqualini foi promovido para o Tabelionato de Jaguari, depois para a cidade de Cachoeira, vindo a falecer mais tarde na Capital do Estado.

Desde menino **PASQUALINI** demonstrava grande interesse pelo estudo e gosto pela música. Apegado pela sede de conhecimentos, só deixava os livros para compor e executar músicas.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00906-11.009/12  
Fls. 19

Concluído com raro brilho o curso de humanidades no Seminário dos Jesuítas de São Leopoldo, enquanto lecionava Ma temática e outras matérias, teve que repetir o curso ginásial no Ginásio Anchieta, em razão de o curso de Seminário não ser reconhecido oficialmente.

Prestou vestibular no curso de Medicina, com frequência de um ano letivo, para no ano seguinte, enveredar para o Direito, onde encontrou sua vocação de advogado e pensador social.

Para poder custear seus estudos, além das atividades de Professor no curso noturno, trabalhou na Viação Férrea.

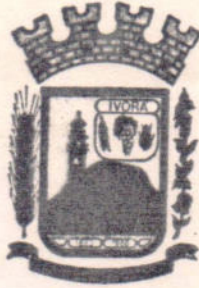
Como aluno laureado, atingiu o bacharelado em Direito na turma de 1928, tendo sido orador da turma na solenidade de formatura.

Destacou-se como advogado e professor de Direito, tendo ocupado cargos da mais alta expressão na Administração Pública, deixando um legado cultural e político que o imortalizam como pensador.

PASQUALINI faleceu em 03 de Julho de 1.960, em sua residência na Praia de Botafogo, no Rio de Janeiro.

O currículo de ALBERTO PASQUALINI destaca:

- 1- Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Porto Alegre, em 20 de Abril de 1.929;
- 2- Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, no Rio Grande do Sul sob nº 69, em 31.07.32, tendo exercido a advocacia como profissão permanente.
- 3- Como Major Fiscal do corpo organizado por Mário da Mata, foi revolucionário em 1930;
- 4- Professor Catedrático da Faculdade de Direito,



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA**



- no período de 28.02.34 a 12.12.35;
- 5- Eleito pela Frente Única, legenda do Partido Libertador, foi vereador em Porto Alegre, de 1935 até 1937;
  - 6- De 1938 a 1943 foi Membro do Conselho Administrativo do Estado;
  - 7- No Governo do Interventor Cel. Ernesto Dorneles, exerceu a Secretaria do Interior e Justiça, no período de 11.09.43 a 18.09.44;
  - 8- Elegeu-se Senador nas Eleições de 03.10.50;
  - 9- Disputou o Governo do Estado pela legenda trabalhista por duas vezes, nos pleitos de 19.01.47, contra Walter Jobim, e de 03.10.54 contra Hildo Meneghetti.

Foi casado com SUZANA THOMPSON FLORES, gaúcha de Bagé, residindo atualmente na cidade do Rio de Janeiro.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA**

Concluído com raro brilho o curso de humanidades no Seminário dos Jesuítas de São Leopoldo, enquanto lecionava Ma temática e outras matérias, teve que repetir o curso ginásial no Ginásio Anchieta, em razão de o curso de Seminário não ser reconhecido oficialmente.

Prestou vestibular no curso de Medicina, com frequência de um ano letivo, para no ano seguinte, enveredar para o Direito, onde encontrou sua vocação de advogado e pensador social.

Para poder custear seus estudos, além das atividades de Professor no curso noturno, trabalhou na Viação Férrea.

Como aluno laureado, atingiu o bacharelado em Direito na turma de 1928, tendo sido orador da turma na solenidade de formatura.

Destacou-se como advogado e professor de Direito, tendo ocupado cargos da mais alta expressão na Administração Pública, deixando um legado cultural e político que o imortalizam como pensador.

PASQUALINI faleceu em 03 de Julho de 1.960, em sua residência na Praia do Botafogo, no Rio de Janeiro.

O currículo de ALBERTO PASQUALINI destaca:

- 1- Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Porto Alegre, em 20 de Abril de 1.929;
- 2- Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, no Rio Grande do Sul sob nº 69, em 31.07.32, tendo exercido a advocacia como profissão permanente.
- 3- Como Major Fiscal do corpo organizado por Mário da Mata; foi revolucionário em 1930;
- 4- Professor catedrático da Faculdade de Direito,



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**



**OBJETIVO GERAL**

Desenvolver ações de resgate da memória do mais ilustre cidadão Ivorense, Senador **ALBERTO PASQUALINI**, buscando uma maior valorização e reapropriação do pensamento político-filosófico, bem como das obras literárias e pertences pessoais desta célebre personalidade.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1º - Preservar a casa onde nasceu **ALBERTO PASQUALINI**, como patrimônio histórico-cultural do Estado, através de um ato oficial de tombamento, bem como desapropriação da mesma.

2º - Resgatar e divulgar a biografia completa da vida e obra de **ALBERTO PASQUALINI**, através da compilação de um acervo bibliográfico relativo às Obras de sua Autoria ou referente a ele.

3º - Buscar a concessão da guarda do acervo patrimonial do Senador **ALBERTO PASQUALINI**, constituído de todos os seus pertences pessoais que hoje se encontram no Rio de Janeiro.

4º - Lançar um concurso de monografias à nível estadual sobre a vida e obra de **ALBERTO PASQUALINI**.

5º - Promover palestras com pessoas que possuam notório conhecimento sobre o pensamento político-filosófico de **ALBERTO PASQUALINI**.

6º - Promover o turismo histórico-cultural no Município de Ivorá.

7º - Promover um maior intercâmbio cultural entre o Município e Região e Município e Estado.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**PROGRAMAÇÃO**

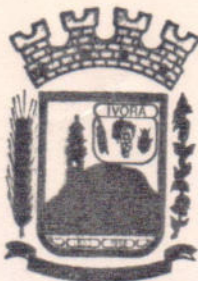
Realização da **1ª Semana Cultural de Ivorá**, no período de 22 a 28 de Setembro de 1991, com o tema "O RESGATE DA MEMÓRIA DO SENADOR ALBERTO PASQUALINI", envolvendo extensão programação, ressaltando-se, dentre outros atos:

- Lançamento do Concurso Estadual de Monografias à nível Universitário, cujo ato oficial de lançamento realizar-se-á em Ivorá e na Secretaria Estadual da Cultura, em Porto Alegre.
- Promoção de Conferências e Painéis, tendo como temas: "Vida e Obra de Alberto Pasqualini" e "O Pensamento Político-Filosófico de Alberto Pasqualini".
- Ato oficial de tombamento e desapropriação da casa onde nasceu ALBERTO PASQUALINI.
- Inauguração da Exposição Pública do acervo de ALBERTO PASQUALINI.
- Ato solene de denominação do "CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ALBERTO PASQUALINI".

(\*) OBS: Segue, em apenso, a Programação discriminada de todos os atos à serem desenvolvidos durante a **1ª Semana Cultural de Ivorá** (de 22 a 28 de Setembro).

Além dos atos, acima relacionados e dos demais constantes da **Programação** anexa, serão inseridos os seguintes eventos junto a Programação da **Semana do Município de Ivorá**, à realizar-se em Maio de 1.992:

- Divulgação e Premiação da Monografia vencedora do "concurso Estadual de Monografias" sobre a "Vida e Obra de Alberto Pasqualini".
- Ato Oficial de Encerramento da Primeira Etapa do "Proje



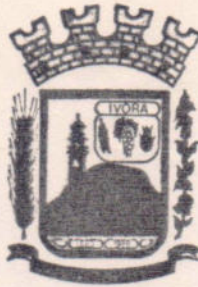
Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**



to Pró-Resgate da Memória do Senador ALBERTO PASQUALINI<sup>NI</sup>, com o lançamento da Pedra fundamental do Memorial<sup>I</sup> Alberto Pasqualini. (\*)

(\*) A SEGUNDA ETAPA do Projeto Pró-Resgate da Memória do Senador ALBERTO PASQUALINI, prevê a **Implementação e Realização** de Obras, destinadas a identificar o Município de Ivorá, como Berço Histórico do célebre pensador **ALBERTO PASQUALINI**. Dentre as principais Obras à serem projetadas estão:

- Urbanização da Praça Central de Ivorá.
- Construção do **Memorial Alberto Pasqualini**.
- Pavimentação asfáltica da **Rodovia Alberto Pasqualini**.
- Restauração original da casa onde nasceu **Alberto Pasqualini**, além de inúmeras outras Obras.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

JUSTIFICATIVA

Transcorre neste ano de 1991, a 23 de Setembro, o 90º Aniversário do Nascimento de ALBERTO PASQUALINI, notável Senador da República.

Filho mais ilustre de Ivorá, sua origem, seu trabalho e, principalmente seu legado cultural, são desconhecidos de todos nós, seus conterrâneos, não obstante sua projeção como pensador político mais atilado de sua geração.

É bem verdade que a idéia do desenvolvimento de ações visando o Resgate da Memória do Senador ALBERTO PASQUALINI não é nova. Surgiu ainda ao tempo em que o ideal emancipacionista despontava. Só não prosperou, à época do seu surgimento, porque a representatividade do distrito era inexistente e a organização, incipiente.

Concretizada a Emancipação, através da Lei Nº 8.597, assinada pelo então Governador Pedro Simon, em 09 de Maio do ano de 1988, a estruturação administrativa do Município aliada à ressonância altamente alentadora com que o lançamento da idéia foi recebida e estimulada por parte do atual Governo do Estado e da Secretaria da Cultura do Estado, vieram alentar não só o desenvolvimento da iniciativa, como também idealizá-la, bem mais audaciosa e abrangente, diante da constatação da possibilidade de estendê-la à nível de atingir todo o Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão Municipal, constituída para planejar, coordenar e executar o Projeto Pró-Resgate da Memória do Senador ALBERTO PASQUALINI, projetou, numa Primeira Etapa, a realização da 1ª Semana Cultural de Ivorá, com o tema: "O RESGATE DA MEMÓRIA DO SENADOR ALBERTO PASQUALINI", que se estenderá no período de 22 a 28 de Setembro do corrente ano, com posterior-



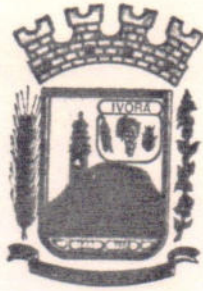
Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA**



res atividades sucedâneas, quando serão desencadeadas todas as ações e iniciativas com o objetivo de ensejar oportunidades de estudos dos ideais sociais e político-filosófico do grande pensador Ivorense.

O tombamento e desapropriação da casa onde nasceu o Ilustre Senador e a construção do futuro **Memorial ALBERTO PASQUALINI**, onde é pretensão instalar o Acervo Patrimonial do homenageado, atualmente conservado no Rio de Janeiro, pretendem constituir as iniciativas embrionárias de um futuro desenvolvimento do turismo cultural em Ivorã.

O Projeto **Pró-Resgate da Memória do Senador ALBERTO PASQUALINI** tem a pretensão de ser uma proposta de ação cultural, com envolvimento comunitário do próprio Município, primordialmente, e de toda a sociedade gaúcha, como decorrência natural, face à expressão e projeção das idéias do homenageado.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA**



*"Devemos preferir que nos apontem os enganos a que nos aplaudam os êxitos, pois, para quem tem a responsabilidade dos negócios públicos o erro é quase um delito, o êxito apenas um dever."*

**ÁLBERTO PASQUALINI \***

(\*) Em BASES E SUGESTÕES, de Pasqualini, citada na obra de Milton Dutra "O TRABALHISMO DE PASQUALINI."

Porto Alegre: Editora Intermédio, 1986.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ( 1 ) "IVORÁ - CEM ANOS DE HISTÓRIA - 1883 - 1983"  
Diác. Bellinaso, Severino, 1984 - Ed. Pallotti
- ( 2 ) "O TRABALHISMO DE PASQUALINI"  
Dutra, Milton, 1986 - Ed. Intermédio Ltda.
- ( 3 ) "BASES E SUGESTÕES PARA UMA POLÍTICA SOCIAL"  
Pasqualini, Alberto, 1958 - Ed. Gráfica Olímpica Editora  
Rio de Janeiro, 1958.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

PARECER IPHAE Nº 18/91

"Todos os homens são intelectuais (...); mas nem todos os homens desempenham na sociedade a função de intelectuais." (Gramsci, 1982).

Alberto Pasqualini apresenta um perfil de intelectual comprometido com o enfoque social. Essa postura ideológica Pasqualini expressava na época:

- " O trabalho não se valoriza apenas com salários vitais e com as garantias jurídicas do trabalhador. (...) É necessário também sejam admitidos a usufruir, em certo grau, dos bens que eles próprios produzem, do conforto e do bem estar que a civilização moderna está em condições de proporcionar a cada um..."

Advogado e professor de Direito suas idéias deram origem aos princípios do trabalhismo; estruturando o Partido Trabalhista Brasileiro no RS. Ocupou cargos na administração pública do Estado e assumiu como Senador da República após a eleição de 1950, pela legenda do PTB.

O projeto - "Resgate da Memória do Senador Alberto Pasqualini" tem o objetivo de resgatar esse pensador político, cuja teoria embasa hoje as teses de diferentes Partidos políticos no RS.

Perder a memória significa esquecer o passado e desconhecer a si mesmo, a sua história. O movimento do tempo e a sucessão de conhecimentos alimentam a memória, que se manterá através de elementos simbólicos e/ou materializados. Dessa forma a manutenção de prédios, ruas, monumentos, peças e objetos, os suportes da memória, serão a condição de preservação de nossa cultura.

Nesse sentido o ato de tombamento da casa onde nasceu e morou Alberto Pasqualini, tem um duplo objetivo: preservar o espaço material constituído em documento histórico e a simbologia que o identifica, homem público riograndense.

O poder público de Ivorá (antigo Núcleo Norte da IV Colônia) se preocupou em preservar agora e para o futuro um dos suportes da memória de Pasqualini - a casa onde viveu seus anos de infância - visando nela criar um Museu Biográfico, com pertences de Pasqualini.

Com essa fundamentação o tombamento dessa casa se justifica:

- pelo significado do pensamento político-filosófico de Alberto Pasqualini e sua contribuição teórica na história da cultura po



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

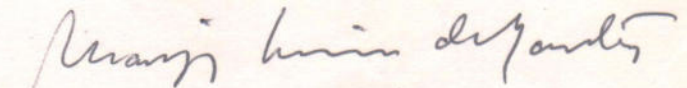
Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00906-11.00/91.2  
Fls. 30

lítica de nosso Estado;

- por se tratar de um exemplar arquitetônico, remanescente do século passado - 1896 - representativo dos primórdios da colonização italiana na região, construído em pedra de arenito;
- pelo projeto de desapropriação e preservação, através de um trabalho de restauração apoiado em critérios técnico-científicos, a fim de sediar o futuro Museu Alberto Pasqualini.

Somos pelo tombamento desse bem de valor histórico-cultural.

Porto Alegre, 27 de Agosto de 1991

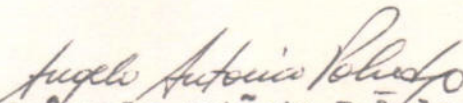
  
Profª Mariza Simon dos Santos  
Diretora Cultural do IPHAE

RELATÓRIO IPHAE Nº 19/91

Sobre visita para vistoria de tombamento na casa onde nasceu Alberto Pasqualini, em Ivorá.

Realizamos no dia 01 de Agosto visita à cidade de Ivorá com o objetivo de fazer uma vistoria técnica para tombamento da casa do Senador Alberto Pasqualini. Constatamos que a casa onde nasceu o Senador encontra-se bastante descaracterizada, foi mudado o telhado original de telha de barro por telha de fibrocimento e, na metade da edificação que fica na parte dos fundos, foi substituída a alvenaria de pedra por alvenaria de tijolos. A intenção do Dr. IRINEO MARIOTO (Prefeito Municipal) é que seja feito o tombamento e desapropriação do imóvel pela Prefeitura, para se fazer a restauração. Na ocasião, acompanhados do engenheiro da Prefeitura, Sr. IRINEO fomos visitar uma casa de pedra, próxima a cidade, que se encontra em ruínas, para ver quais as possibilidades de aproveitamento desse material na reconstrução da casa de Alberto Pasqualini. Visitamos também, na companhia do Padre Daniel Carignin, um abrigo pré-histórico descoberto recentemente por ele, próximo a Ivorá.

Porto Alegre, 8 de Agosto de 1991

  
Arqº Angelo Antônio Paludo  
CREA 75.473



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

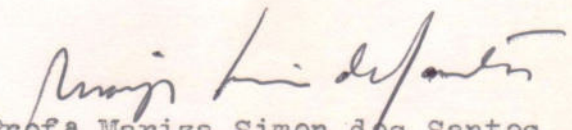
Secretaria da Cultura  
Proc. nº 00906-11.00/91.2  
Fls. 32

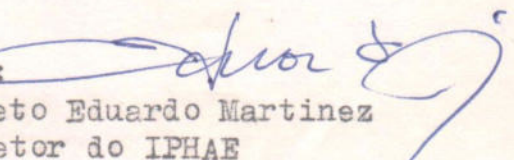
MEMO IPHAE Nº 79/91  
DE: 29/AGO/91  
PARA: Sec. SEDAC - Mila Cauduro

Encaminhamos o Processo nº 009 06 - 11.00/SEDAC - 91.2 que trata do tombamento da casa de Alberto Pasqualini, em Ivorá.

Conforme tratativas anteriores a Casa será tombada como Patrimônio Cultural do RS em ato oficial no dia 27 de Setembro naquela cidade.

Solicitamos o encaminhamento deste Processo à Assessoria Jurídica para a análise final da documentação e expedição de notificação ao proprietário, dentro dos trâmites legais.

  
Profª Mariza Simon dos Santos  
Diretora Cultural do IPHAE

Ciente:   
Arquiteto Eduardo Martinez  
Diretor do IPHAE

Endereço do proprietário: EDEMAR JOSÉ SELAN  
aos cuidados do Prefeito Irineo Mariotto  
Prefeitura Municipal de IVORÁ

PROC: 0906-11.00/91-2

Fl. 33





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Notificante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

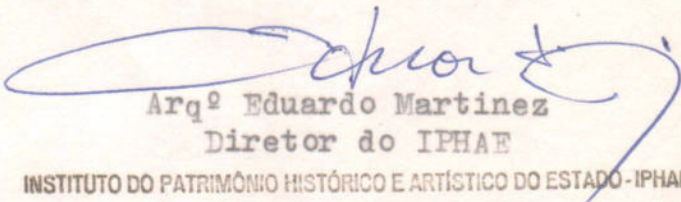
Notificado : ADEMAR JOSÉ SELIN

Objeto : Prédio na Rua Garibaldi n/nº

Data : (9 de Setembro de 1991

### NOTIFICAÇÃO

Fica o Notificado acima qualificado, ciente de que o bem descrito no ítem Objeto está sendo indicado para fins de tombamento pelo Notificante, igualmente acima qualificado, na forma do Decreto-Lei nº 25, de 30 de Novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231, de 18 de Dezembro de 1978, para anuir querendo, ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando as razões, a contar da data da presente notificação.

  
Arqº Eduardo Martinez  
Diretor do IPHAE  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

Exmo. Sr. Prefeito  
IRINEO MARIOTTO

p/Ademar José Selin - Prefeitura Municipal - IVORÁ - RS

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**AGÊNCIA CENTRAL**

RECIBO DE POSTAGEM TOTAL PAGO Cz\$ 99,00

09 SET 1991 Nº DO REGISTRO 418501311

NATUREZA	VALOR DECLARADO	PESO
CASO		12g

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Irineo Maniotta - Prefeito de Ivora

ENDEREÇO Prefeitura Municipal de Ivora

CEP 98140 CIDADE Ivora UF RS

Ivorá, 12 de setembro de 1991.

REF.: NOTIFICAÇÃO DO INSTITUTO  
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO DO ESTADO

Senhor Diretor:

Com referência ao Termo de Notificação em epígrafe e que tem como objeto a indicação para fins de tombamento de um prédio de minha propriedade, sito à Rua Garibaldi, s/n, em Ivorá, venho formalizar através do presente, a minha anuência ao pretendido tombamento em razão do significado histórico do mesmo e do desejo comunitário de seu resguardo e de sua restauração, pelo Poder Público Municipal.



EDEMAR JOSÉ FELIN

Ao Senhor  
Arqº Eduardo Martinez  
MD. Diretor do IPHAE  
PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Ivorá, 13 de setembro de 1991.

Ofício nº 164/91

Senhor Diretor:

Apraz-nos cumprimentá-lo ao ensejo em que, obedecendo instruções desse Instituto, estamos remetendo a manifestação declaratória de anuência do proprietário do imóvel com previsão de tombamento nesta Cidade.

Limitados ao exposto colhemos mais esta oportunidade para apresentar-lhe nossa manifestação de apreço e consideração.

Atenciosamente

DR. IRINEO MARIOTTO  
Prefeito Municipal

Ao Sr.  
ARQº. EDUARDO MARTINEZ  
MD. Diretor do IPHAE  
PORTO ALEGRE

*Verificar a manifestação  
declaratória do proprietá-  
rio ao processo de tomba-  
mento*

*Martinez 16-9-91* Administração - 1989 - 1992

"BERÇO DE ALBERTO PASQUALINI"

564

IPHAE Recebido Em 16/Set/91
-----------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 20/91

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos constantes no artigo 222 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o significado do pensamento político-filosófico de Alberto Pasqualini e sua contribuição na história da cultura política do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade de preservar o patrimônio histórico-cultural do Estado,

RESOLVE:

Tombar o prédio situado na rua Garibaldi, lado par, e avenida General Osório, lado ímpar, dentro da quadra 15, setor 2, na cidade de Ivorá, formada pelas ruas Garibaldi, São José, rua "F", e avenida General Osório, contando com área superficial de 245 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), local onde nasceu o ilustre vulto histórico Alberto Pasqualini, prédio de propriedade do Sr. Edemar José Felin, conforme título aquisitivo matrícula nº 11.514, fls. 01. do Livro de Registro Geral nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Faxinal do Soturno, passando o referido prédio a integrar o patrimônio histórico do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 222 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, combinado com os termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978 e com os termos do Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Parecer IPHAE nº 18/91 constante do Processo de Tombamento nº 00906 - 11.00 SEDAC 91.2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Notifique-se o proprietário e promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Ivorá, 27 de setembro de 1991.

MILA CAUDURO  
Secretária de Estado da Cultura

Testemunhas:

PORTARIA Nº 20/91

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições,

Considerando os termos constantes no artigo 222 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o significado do pensamento político-filosófico de Alberto Pasqualini e sua contribuição na história da cultura política do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade de preservar o patrimônio histórico-cultural do Estado,


RESOLVE:

Tombar o prédio situado na rua Garibaldi, lado do par, e avenida General Osório, lado ímpar, dentro da quadra 15, setor 2, na cidade de Ivorá, formada pelas ruas Garibaldi, São José, rua "F", e avenida General Osório, contando com área superficial de 245 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), local onde nasceu o ilustre vulto histórico Alberto Pasqualini, prédio de propriedade do Sr. Edegar José Felin, conforme título aquisitivo matrícula nº 11.514, fls. 01. do Livro de Registro Geral nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Faxinal do Soturno, passando o referido prédio a integrar o patrimônio histórico do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 222 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, combinado com os termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978 e com os termos do Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e Parecer IPHAE nº 18/91 constante do Processo de Tombamento nº 00906 - 11.00 SEDAC 91.2

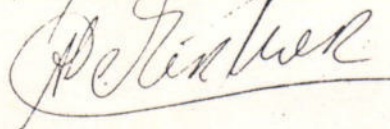
Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Notifique-se o proprietário e promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Ivorá, 27 de setembro de 1991.

  
MILA CAUDURO  
Secretária de Estado da Cultura

Testemunhas:



D.259385 - 4B - 07 de Outubro

DECRETO Nº 35.092, DE 20 DE JANEIRO DE 1994.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, casa e respectivo terreno situados no Município de Ivorá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 222 do mesmo diploma legal, e de conformidade com o Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1954,

considerando que incumbe ao Estado a proteção do patrimônio cultural;

considerando o valor histórico da casa de que trata este Decreto;

considerando que no referido imóvel nasceu Alberto Pasqualini, cujo legado cultural foi decisivo para a construção do pensamento político-filosófico gaúcho;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, a casa situada na Rua Garibaldi s/n e respectivo terreno, de propriedade de Edmar José Felim, localizados no Município de Ivorá.

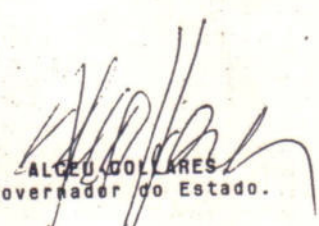
Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à instalação de um museu que perpetuará a memória de Alberto Pasqualini.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução deste Decreto correrá à conta da Unidade Orçamentária 08.01 - Gabinete do Governador.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de janeiro de 1994


  
ALCEU COLLARES  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

  
SERGIO JOSÉ PORTO,  
Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 6.652, de 12 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 9.438, de 27 de novembro de 1991, designa DILMA VANA ROUSSEFF, Secretária de Estado de Energia, Minas e Comunicações, para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO/RS, em substituição a AIRTON LANGARO DIPP.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 JAN 1994

  
ALCEU COLLARES  
Governador do Estado.